



## Crónicas de **P**laneamento **T**erritorial, por Fernando Pau-Preto

### O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

Tal como mencionamos em crónicas anteriores, a política de ordenamento do território e de urbanismo assenta no sistema de gestão territorial que se organiza, num quadro de interacção coordenada, em três âmbitos. Um desses âmbitos é o nacional, que por sua vez é concretizado através dos seguintes instrumentos:

- ▶ Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- ▶ Planos Sectoriais;
- ▶ Planos Especiais de Ordenamento do Território.

Na crónica deste número, iremos apenas abordar o primeiro, o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), podendo os interessados encontrar mais informação em [www.territorioportugal.pt/pnpot](http://www.territorioportugal.pt/pnpot).

Antes de abordar a essência do mesmo, saliente-se os seus primórdios, que se encontram patentes com força de Lei em 1998 (11 de Agosto) na redacção da Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Urbanismo. Posteriormente. Cabendo a elaboração do PNPOT à Administração Central, o seu estudo foi confiado a uma equipa coordenada pelo Professor Doutor Jorge Gaspar, tendo os trabalhos dessa equipa sido acompanhados por uma comissão consultiva. A dita comissão consultiva, supostamente, deveria ter sido composta por representantes dos diversos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais e, aparentemente, parece que não foi assim tão representativa, mas isso são tudo histórias de outras calendas...

Mas afinal o que é o PNPOT e quais os seus objectivos?

O PNPOT estabelece, ou devia estabelecer, as grandes opções com relevância para a organização do território nacional. Consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia (Artigo 26.º do DL n.º 380/99). Indo um pouco mais longe, o PNPOT enquadra-se num instrumento estratégico europeu de ordem superior, denominado Esquema de Desenvolvimento Espaço Comunitário - EDEC. Apenas a título de curiosidade e de acordo com o Portal Europa, o

EDEC deve definir à escala da União Europeia objectivos políticos e princípios gerais de desenvolvimento espacial, tendo em vista assegurar um desenvolvimento sustentável equilibrado do território europeu e respeitador da sua diversidade.

Regressando ao PNPT, os seus objectivos são resumidamente os seguintes: Definir o quadro unitário para o desenvolvimento territorial integrado, harmonioso e sustentável do País; Garantir a coesão territorial do País; Estabelecer a tradução espacial das estratégias de desenvolvimento económico e social; Articular as políticas sectoriais; Racionalizar o povoamento, a implantação de equipamentos estruturantes e a definição das redes; Estabelecer os parâmetros de acesso às funções urbanas e às formas de mobilidade; Definir os princípios orientadores da disciplina de ocupação do território.

De acordo com o conteúdo material, o PNPT concretiza as opções definidas no plano nacional de desenvolvimento económico e social, define um modelo de organização espacial que estabelece:

- a) As opções e as directrizes relativas à conformação do sistema urbano, das redes, das infra-estruturas e equipamentos de interesse nacional, bem como à salvaguarda e valorização das áreas de interesse nacional em termos ambientais, patrimoniais e de desenvolvimento rural;
- b) Os objectivos e os princípios assumidos pelo Estado, numa perspectiva de médio e de longo prazos, quanto à localização das actividades, dos serviços e dos grandes investimentos públicos;
- c) Os padrões mínimos e os objectivos a atingir em matéria de qualidade de vida e de efectivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais;
- d) Os objectivos qualitativos e quantitativos a atingir em matéria de estruturas de povoamento, bem como de implantação de infra-estruturas e de equipamentos estruturantes;
- e) As orientações para a coordenação entre as políticas de ordenamento do território e de desenvolvimento regional, em particular para as áreas em que as condições de vida ou a qualidade do ambiente sejam inferiores à média nacional;
- f) Os mecanismos de articulação entre as políticas de ordenamento do território e de ambiente que assegurem as condições necessárias à concretização de uma estratégia de desenvolvimento sustentável e de utilização parcimoniosa dos recursos naturais;
- g) As medidas de coordenação dos planos sectoriais com incidência territorial.

O conteúdo material assenta em dois documentos: Relatório e Plano de Acção. O Relatório descreve o enquadramento do país, procede à caracterização das condicionantes, problemas, tendências e cenários de desenvolvimento territorial do País. A equipa conseguiu identificar os 24 principais problemas do Ordenamento do Território de Portugal, e

supostamente são os mesmos que levam à fundamentação das opções e prioridades de intervenção em matéria de Ordenamento do Território. Gostaria de chamar à atenção para um exemplo do modo como se faz política em Portugal, veja-se onde e como, sub-repticiamente se abre novamente a porta à regionalização. O relatório %procede ao diagnóstico das várias REGIÕES, fornecendo opções estratégicas territoriais para as mesmas e estabelece um modelo de organização espacial+.

De modo algum critico esta opção, muito pelo contrário, considero que este é o caminho a seguir. No entanto, gostaria que o processo fosse mais transparente e %as claras+. Relembro que resultado do Referendo de 1998 foi soberano, mas custou e custa milhões de euros a todos nós, e em minha modesta opinião irá atrasar o País em duas a três décadas, apenas porque os políticos de então não souberam ou não quiseram explicar o que estava em causa, que basicamente se tratava e trata de descentralização de competências e responsabilidades e não do %esquartejamento+do País em pequenos feudos, que afinal até existem! O que mais não são as diversas Secretarias e Direcções Regionais da Administração Central, os Governos Civis (18) e as Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional (5)õ

É ao Programa de Acção que cabe a concretização da %estratégia de ordenamento, desenvolvimento e coesão territorial do país, em coerência com o Quadro de Referência Estratégico Nacional+. QREN (trata-se dos fundos estruturais, ou seja, o «dinheirinho» de Bruxelas) %para o período de 2007 a 2013, através da definição de orientações gerais, de um conjunto articulado de objectivos estratégicos, que se desenvolvem através de objectivos específicos e de medidas prioritárias, e prevê a coordenação da gestão territorial.

Na prática, facto é que a tal equipa demorou alguns anos a elaborar o PNPOT, tendo existido alguma crítica, especialmente de técnicos da área, nomeadamente quanto ao seu conteúdo e escassez de alcance, embora politicamente, a discussão tenha sido muito ténue. O PNPOT entrou em vigor a 5 de Setembro de 2007, um dia imediatamente a seguir à aprovação da Lei n.º58/2007, de 4 de Setembro.

Naturalmente que deverá existir um sistema de execução e acompanhamento do PNPOT, estando o mesmo a ser desenvolvido pela DGOTDU. Esperemos é que não demore tanto tempo a ser desenvolvido como demorou a elaboração do PNPOT, porque senão ainda vai ultrapassar o período de vigência do QREN, a sua razão ser!

Fernando Pau-Preto

Nota: Estas crónicas também poderão ser encontradas em: [www.paupreto.net](http://www.paupreto.net)

Uma nota final para congratular o jornal RENASCIMENTO, bem como, todos aqueles que ao longo de várias décadas contribuíram para alcançar a sua numeração 500.